



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1608, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

E considerando uma tradição já contumaz na Administração Pública Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 1º (primeiro) de abril de 2021, véspera do feriado religioso da “Paixão de Cristo”.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam indispensável sua continuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 29 de março de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL